

EDITAL NEXT 64/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM APERFEIÇOAMENTO EM ESTÉTICA BRANCA E VERMELHA – MÓDULO 2, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Aperfeiçoamento em Estética Branca e Vermelha – Módulo 2* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus de Bragança Paulista no 2.º semestre de 2023, conforme quadro a seguir:

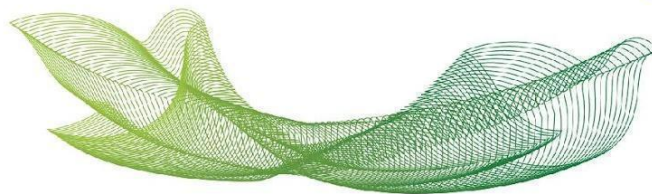
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segunda-feira	13h30 às 17h30	4/9, 11/9, 18/9, 25/9, 2/10, 9/10, 16/10, 23/10, 30/10, 6/11, 13/11, 27/11, 4/12 e 11/12	56 horas	Mínimo 15 Máximo 20	Até 5/9/2023	4 parcelas de R\$ 340,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a cirurgiões-dentistas (que tenham feito o módulo laboratorial), estudantes a partir do 5.º semestre de odontologia (que tenham feito o módulo laboratorial) e atuais alunos do 10.º semestre da USF (sem pendências nas disciplinas de dentística, periodontia e prótese fixa).

§ 3.º O Curso será realizado às segundas-feiras: 4/9, 11/9, 18/9, 25/9, 2/10, 9/10, 16/10, 23/10, 30/10, 6/11, 13/11, 27/11, 4/12 e 11/12, em encontros de 4 horas cada.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 340,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 5 de setembro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 13 de setembro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 5 de outubro de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de agosto de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária